



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA  
SECRETARIA DE RECEITA  
CNPJ 34.671.057/0001-34

DECRETO N° 0297/GPMAAN/2024

*Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** - Fica concedido a Empresa: **V.DE OLIVEIRA BASTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, o Título Definitivo **1568** de um terreno urbano denominado lote 12 quadra 11, situado na RUA PICADÃO, setor Pedro Canetão do distrito nova Canadá, Município de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0171, de coordenadas (Longitude: - 50°08'05,011", Latitude: -06°42'18,355" e Altitude: 233,42 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA PICADÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°13' e 12,09 m até o vértice UIMI-M0175, (Longitude: -50°08'04,633", Latitude: -06°42'18,465" e Altitude: 233,46 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 13 , com os seguintes azimutes e distâncias: 199°14' e 30,65 m até o vértice UIMI-M-0174, (Longitude: -50°08'04,962", Latitude: -06°42'19,407" e Altitude: 233,80 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 09 E 15 , com os seguintes azimutes e distâncias: 286°54' e 11,94 m até o vértice UIMI-M-0172, (Longitude: - 50°08'05,334", Latitude: -06°42'19,294" e Altitude: 234,23 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°58' e 30,50 m até o vértice UIMI-M-0171, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de 367,55m<sup>2</sup>, com um perímetro de 85,18m.

**ART. 2º.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência, publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de junho de 2024.

**Isvandires Martins Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

deste, segue confrontando com LOTE 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°12' e 11,32 m até o vértice UIMI-M-0169, (Longitude: -50°08'12,228", Latitude: -06°42'18,446" e Altitude: 241,44 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°58' e 31,05 m até o vértice UIMI-M-0168, (Longitude: -50°08'13,209", Latitude: -06°42'18,202" e Altitude: 242,99 m); Muro deste, segue confrontando com RUA BETEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°36' e 9,75 m até o vértice UIMI-M-0167, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de 329,252m', com um perímetro de 83,74m

**ART. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agua Azul do Norte-PA, 18 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**A4066C5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0297/GPMAAN/2024**

*Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** - Fica concedido a Empresa: **V.DE OLIVEIRA BASTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, o Título Definitivo 1568 de um terreno urbano denominado lote 12 quadra 11, situado na RUA PICADÃO, setor Pedro Canetão do distrito nova Canadá, Município de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0171, de coordenadas (Longitude: -50°08'05,011", Latitude: -06°42'18,355" e Altitude: 233,42 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA PICADÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°13' e 12,09 m até o vértice UIMI-M0175, (Longitude: -50°08'04,633", Latitude: -06°42'18,465" e Altitude: 233,46 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°14' e 30,65 m até o vértice UIMI-M-0174, (Longitude: -50°08'04,962", Latitude: -06°42'19,407" e Altitude: 233,80 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 09 E 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°54' e 11,94 m até o vértice UIMI-M-0172, (Longitude: -50°08'05,334", Latitude: -06°42'19,294" e Altitude: 234,23 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°58' e 30,50 m até o vértice UIMI-M-0171, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com a área total de 367,55m', com um perímetro de 85,18m.

**ART. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de junho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**86031D20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0298/GPMAAN/2024**

*Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** - Fica concedido ao Sr.º **RAQUEL SOARES DA SILVA**, o Título Definitivo 1569 de um terreno urbano denominado lote 232 quadra 61, situado na Rua. São Sebastião, setor Vila Nova de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0646, de coordenadas (Longitude: -50°28'52,787", Latitude: -06°48'28,342" e Altitude: 259,92 m); Muro; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°34' e 7,83 m até o vértice UIMI-M-0647, (Longitude: -50°28'52,561", Latitude: -06°48'28,460" e Altitude: 259,63 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°35' e 17,93 m até o vértice UIMI-M-0648, (Longitude: -50°28'52,506", Latitude: -06°48'29,041" e Altitude: 259,48 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 232, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°44' e 24,53 m até o vértice UIMI-M-0649, (Longitude: -50°28'53,300", Latitude: -06°48'29,128" e Altitude: 261,22 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 182, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°11' e 23,68 m até o vértice UIMI-M-0650, (Longitude: -50°28'53,378", Latitude: -06°48'28,361" e Altitude: 261,04 m); Muro deste, segue confrontando com RUA LUCIANO PRUDENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°09' e 18,16 m até o vértice UIMI-M-0646, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 546,668m', com um perímetro de 92,13m.

**ART. 2º.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de julho de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**D859E419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 012.2024.120.01**

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar que realizará **Credenciamento para Contratação de restaurante nos municípios de Água Azul do Norte-PA (sede e distritos) e Xinguara-PA, para o fornecimento de almoço/jantar, marmitex, refeição tipo self-service, visando atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.** Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de **17/09/2024**, das 08h00 às 13h00, no endereço acima indicado, estendendo-se até o dia 31/12/2024 ou enquanto houver saldo. Esclarecimentos: 17/09/2024, das 08h00 às 13h00 – e-mail: licitacao.pmaa@gmail.com. Fundamentação Legal: O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos arts.74, “caput”, inciso IV, 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso II. e art. 6º, inciso XLIII e pelo DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024, e demais legislação aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal